



Prefeitura

CAJATI

Memorando 5- 8.046/2025

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 14:37:08

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

DFD-ESTOCAVEIS

Boa tarde. Segue anexo ETP

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

ETP_ESTOCAVEIS_DAE.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 002/2025 – SEDUC – DAAF – DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE
GENÉROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DO
CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GENEROS ALIMENTÍCIOS- ESTOCÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP.

O presente estudo serve como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes dispositivos legais: Art. 5º (Dos Princípios), Art. 6º inciso XIII (Das Definições), Art. 11 incisos I a IV (Do Processo Licitatório), Art. 18 e Art. 23 §1º (Da Instrução do Processo Licitatório), Art. 28 incisos I a V §§1º e 2º (Das Modalidades de Licitação), Arts. 33 a 39 (Dos Critérios de Julgamento), Arts. 62 a 68 (Da Habilitação), Art. 103 (Da Alocação de Riscos), Arts. 105 a 114 (Da Duração do Contrato), Arts. 124 a 136 (Da Alteração dos Contratos e Dos Preços), e Arts. 141 a 146 (Dos Pagamentos).

Secretaria/servidor responsável: Augusto Sbrisse Neto da Costa
Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A atual contratação para o fornecimento in loco de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no município de Cajati/SP é realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios com entrega direta nas unidades escolares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. As especificações técnicas detalhadas — incluindo tipos, quantidades, padrões de qualidade e condições sanitárias — são apresentadas no Termo de Referência, elaborado em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e normas da ANVISA.

Critérios de Seleção

A seleção dos fornecedores é pautada em critérios objetivos definidos no edital, tais como:

- Menor preço por item ou lote;





- Qualidade e conformidade dos produtos com padrões nutricionais exigidos pelo PNAE;
- Capacidade logística e operacional para entregas contínuas;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões previstas nos artigos 62 e 67 da Lei 14.133/21.

Prazo e Condições de Entrega

A entrega dos gêneros alimentícios ocorre de forma parcelada, conforme cronograma e demanda das unidades escolares, visando à preservação da qualidade e validade dos produtos. As condições de fornecimento devem respeitar os critérios de controle de qualidade, segurança sanitária e rastreabilidade definidos nas normas da ANVISA e nos manuais técnicos do FNDE.

Justificativa e Finalidade Pública

A contratação tem como finalidade garantir o provimento de alimentação escolar segura, equilibrada e nutritiva aos alunos da rede pública municipal, conforme previsto no art. 208 da Constituição Federal e regulamentado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A medida contribui diretamente para a promoção da saúde, melhoria do desempenho acadêmico e fortalecimento da permanência escolar.

Documentação e Regularidade Jurídica

As empresas participantes devem apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido na legislação vigente. A verificação desses requisitos é essencial para assegurar a idoneidade dos contratados e mitigar riscos à execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito à alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cajati/SP, conforme determina o artigo supracitado, estando alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Pública para o exercício financeiro de 2026.

A despesa encontra-se contemplada na dotação orçamentária específica, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da aquisição, a previsão de recursos e os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e demais normativas correlatas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no primeiro semestre do ano de 2024, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em escolas de tempo integral e creche, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO
1	500	Kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.
2	300	Kg	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.
3	100	Kg	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.
4	9.000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado . Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
5	50	Kg	Arroz integral, longo fino, tipo1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
6	300	kg	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	200	litro	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.
8	500	kg	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
9	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
10	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
11	2.000	Kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
12	200	Kg	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	300	Kg	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
14	500	kg	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
15	500	kg	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
16	15	kg	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.
17	500	kg	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
18	200	kg	Cacau em pó alcalinizado. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalinizado (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19	100	kg	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primária sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
20	50	kg	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.
21	150	Kg	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores.
22	2.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária: embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
23	1.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
24	300	Kg	Farinha de mandioca fina crua - Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
25	500	Kg	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

			Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
26	200	kg	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
27	500	Kg	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
28	20	kg	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.
29	3.000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
30	600	Kg	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.
31	600	kg	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

32	150	Latas	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
33	400	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: sachês de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
34	400	Kg	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
35	200	Lata	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
36	600	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
37	2.000	Lata	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
38	30	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
39	600	Kg	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).
40	100	saches	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem saches duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
41	300	Unid.	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.
42	300	kg	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
43	5.000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
44	100	kg	Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição . Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



45	200	litros	Leite de Coco – Natural, concentrado , não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
46	100	unidade	Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
47	200	Kg	Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
48	100	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
49	4.000	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
50	500	Kg	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.
51	500	Potes 500g	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
52	30	Potes 250g	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E,A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
53	200	Kg	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).
54	2.500	Lata	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).
55	30	Kg	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
56	200	Kg	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.
57	200	Kg	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
58	3000	kg	Pasta de tomate concentrada – (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais a saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
59	100	kg	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
60	1.200	Kg	Sal refinado – iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00).
61	30	kg	Uvas passas claras, sem sementes. Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.
62	600	Frasco	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

Em atendimento às exigências legais e com base nas necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, realizou-se o devido levantamento de mercado,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação e fundamentar tecnicamente a escolha da solução proposta.

Foram analisadas contratações similares efetuadas por outros entes da Administração Pública, com base em consultas a editais disponíveis em plataformas de compras governamentais, especialmente aqueles relacionados à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A investigação permitiu observar que, em sua maioria, a execução do objeto segue padrões homogêneos, sendo conduzida por empresas especializadas no fornecimento “in loco”, sem que se verificassem variações significativas na forma de execução.

Verificou-se que a modalidade de licitação aplicada é o principal fator de diferenciação entre os procedimentos analisados, o que reforça a importância da escolha estratégica do modelo adequado à realidade administrativa do município.

Com base nas informações coletadas, conclui-se que a aquisição dos gêneros alimentícios, conforme previsto neste ETP, configura uma necessidade recorrente e prioritária da Administração Municipal, tendo em vista a obrigatoriedade legal de execução do PNAE e o direito à alimentação escolar dos alunos da rede pública.

O levantamento demonstrou a existência consolidada de fornecedores no mercado, incluindo fabricantes, atacadistas, distribuidores e comerciantes especializados, sem restrições de competitividade ou riscos de desabastecimento, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo recomendada pela conveniência de permitir entregas parceladas conforme demanda, além de favorecer o planejamento orçamentário das unidades escolares, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos ao longo do exercício financeiro.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 10/2025, vinculada à licitação realizada em 21/01/2025, sob a sequência nº 101/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
2	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
3	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
4	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00
5	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
6	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
7	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
8	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
9	1.500	R\$ 17,69	R\$ 26.535,00
10	1.500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00
11	2.000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
12	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
14	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
15	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
16	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
17	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
18	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
19	100	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
20	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
21	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
22	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
23	1.000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
24	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
25	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
26	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
27	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
28	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
29	3.000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
30	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
31	600	R\$ 28,80	R\$ 17.280,00
32	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
33	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
34	400	R\$ 35,25	R\$ 14.100,00
35	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
36	600	R\$ 33,96	R\$ 20.376,00
37	2.000	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00
38	30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

39	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
40	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
41	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
42	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
43	5.000	R\$ 25,90	R\$ 129.500,00
44	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
45	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
46	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
47	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
48	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
49	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
50	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
51	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
52	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
53	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
54	2.500	R\$ 7,24	R\$ 18.100,00
55	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
56	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
57	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
58	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
59	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
60	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
61	30	R\$ 34,04	R\$ 1.021,20
62	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
		TOTAL	R\$ 623.728,90

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A solução a ser contratada consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da alimentação escolar, previamente elaborado por nutricionista responsável, conforme as exigências nutricionais específicas para os alunos da educação básica — abrangendo creches, educação infantil e ensino fundamental — regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Cajati/SP. Os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas na coluna “Descrição” da tabela constante do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar, que trata da “Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas”, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo com os padrões estabelecidos, em atenção às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar e nutricional dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estudantes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelas resoluções do FNDE e da ANVISA..

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação justifica-se quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, tendo como finalidade o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, desde que não se comprometa a economia de escala. Considerando as especificidades do objeto em análise, a demanda será parcelada, haja vista ter se comprovado a viabilidade técnica e econômica da solução, propiciando melhor aproveitamento do mercado e favorecendo a participação de fornecedores especializados. Ademais, os itens a serem adquiridos são divisíveis, abrangendo gêneros alimentícios com características distintas, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, o que reforça a necessidade de segmentação.

A solução proposta foi, portanto, estruturada em itens autônomos e específicos, atendendo ao princípio de que o parcelamento é regra na Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. A licitação será realizada por item, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo à solução como um todo, tampouco perda de economia de escala, o que assegura a competitividade e permite que licitantes que não tenham capacidade para fornecer o conjunto total possam concorrer com relação a unidades ou grupos específicos. A análise da natureza dos itens constantes desta contratação não revelou exigências técnicas que justificassem seu agrupamento, razão pela qual se confirma a adoção do parcelamento como estratégia para garantir a ampla participação e a eficiência na contratação.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

A aquisição de gêneros alimentícios permitirá a plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Cajati/SP, garantindo o direito fundamental à alimentação e atendendo à diretriz do programa de promover refeições adequadas e saudáveis a todos os estudantes da rede pública durante o calendário letivo. O fornecimento regular desses alimentos assegura não apenas o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, como também reforça a permanência escolar, o rendimento acadêmico e o desenvolvimento biopsicossocial dos discentes.

A realização da presente contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes do PNAE e em observância às resoluções normativas emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constitui medida





vinculada à estratégia de compras públicas sustentáveis, conforme preconizado pelo Ministério do Planejamento. Tal iniciativa corrobora o compromisso da Administração Pública com a legalidade, a eficiência e a responsabilidade social, viabilizando simultaneamente políticas de desenvolvimento local, inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar e nutricional.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

Para a celebração do contrato não se fazem necessárias providências prévias por parte da Administração, tendo em vista que o espaço físico atualmente disponível é plenamente compatível com a natureza dos serviços e bens a serem adquiridos. Ademais, os servidores designados para a fiscalização contratual possuem qualificação técnica adequada para realizar as atividades de recebimento, conferência e atesto dos produtos, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato, não sendo o objeto em questão suficientemente específico a ponto de demandar capacitação adicional ou diferenciada. Dessa forma, entende-se que estão atendidos os requisitos previstos no §5º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices para a formalização do ajuste contratual.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se identificam, no presente estudo, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a viabilidade da demanda em questão. A contratação ora proposta está devidamente estruturada de forma autônoma, sendo plenamente executável sem depender de vínculos contratuais anteriores ou paralelos, o que atende ao disposto no inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não há óbices de natureza técnica, administrativa ou legal que afetem sua independência operacional ou orçamentária.



**14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento in loco de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar municipal pode acarretar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere às etapas de transporte, armazenamento e descarte de materiais. Entre os principais impactos potenciais estão as emissões de gases de efeito estufa decorrentes da utilização de veículos para transporte e de equipamentos de refrigeração; o elevado consumo de energia elétrica em função da manutenção da cadeia de frio; e a geração de resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas e restos orgânicos provenientes do manuseio dos produtos.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas sustentáveis que incluem a exigência de veículos e equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, incentivo à utilização de fontes de energia renovável, como sistemas fotovoltaicos, e implementação de logística reversa para o recolhimento e reciclagem adequada de embalagens e refugos. Também será promovida a capacitação dos profissionais envolvidos na operação, com enfoque em boas práticas ambientais, redução de desperdícios e uso racional de recursos.

Essas ações, alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuem para uma execução contratual ambientalmente responsável, compatível com os compromissos públicos de desenvolvimento sustentável e segurança alimentar.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, jurídica e econômica, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada. A solução pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de observar os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, o responsável pela elaboração declara ser plenamente viável a contratação, nos moldes apresentados neste estudo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição, recomendando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D14B-2E8C-876D-BBDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 27/08/2025 14:24:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D14B-2E8C-876D-BBDB>